



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO N° 31/2025, de 12 de novembro de 2025.

PUBLICAÇÃO
Órgão Oficial Municipal
Nº 2717 de 12/11/2025

PROCEDE A PROGRESSÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, FACE A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos, procedido pela Comissão respectiva, na forma da Lei 1.146/2016 e alterações, resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido o novo enquadramento salarial dos servidores públicos efetivos abaixo relacionados, no Plano de Carreira e de Vencimentos da Câmara Municipal de Vargem Alta, na forma do Anexo IV da Lei 1.146/2016, alterado pela Lei 1.285/2019, em razão da progressão salarial realizada mediante processo de avaliação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	REF. ATUAL	NOVA REF
F.M.F.T	223	SERVENTE	NÍVEL I-G	NÍVEL I-H
G.M.M.B	213	ADVOGADO II	NÍVEL XIV-D	NÍVEL XIV-E
G.S.S	216	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	NÍVEL XI-D	NÍVEL XI-E
S.P.N.	245	MOTORISTA	NÍVEL II-I	NÍVEL II-J
T.D.S	217	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	NÍVEL VIII-D	NÍVEL VIII-E
V.E.N.	226	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	NÍVEL VIII-D	NÍVEL VIII-E
V.P.B.G.C.	224	CONTADOR II	NÍVEL XIV-D	NÍVEL XIV-E

Artigo 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do novo enquadramento de cada servidor, na forma do Anexo IV da Lei 1.285/2019.

CELIO HUGO SARTORI
Vereador - Presidente